

LEI Nº - 602 -

Abre crédito especial, no valor de R\$. 50.000,00 -
à Câmara Municipal -
Art. 1º - Para o cumprimento do disposto -

Com. Le. mac. 5

na Lei complementar Federal nº 29, de 02 de julho de 1975 e na
Resolução nº - 01/78 de 26 de junho de 1978, da Câmara Municipal
de Bom Jardim de Minas, fica aberto o crédito especial no valor de
Cr. 55.000,00 - (Relativo ao período de fevereiro de 1977 a dezembro
de 1977).

Art. 2º - Consideram-se reunidos, para o fim
do artigo 1º os previstos no § 1º, do art. 43 a Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1964.

I - O Superavit financeiro apurado em
balanço patrimonial do exercício anterior.

II - Os provenientes de excedente de arrecadação.

III - Os resultados de anulação parcial ou total de
dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados, em lei.

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em
forma que juridicamente possibilite ao poder Executivo realizá-las.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 1978.

Ass. Octaviano Ribeiro Nardy -
OCTAVIANO RIBEIRO NARDY
Prefeito Municipal.

Ass. João Magno Gomes -
JOÃO MAGNO GOMES
Secretário.